



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

OFÍCIO Nº 062/2023/CPL

Itaiópolis, 16 de junho de 2023.

**Assunto: Suspensão do Processo Administrativo nº07/2023 – Pregão Eletrônico nº2/2023.**

No dia 15 (quinze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), durante a elaboração da resposta a interposição da impugnação da empresa **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, constatou-se que as informações que foram solicitadas esclarecimento pelo Ofício nº59/2023/CPL, despachado no dia 13 (treze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), estavam incompletas visto o teor do mérito da impugnação. Tal equívoco ocorreu devido a falta de conhecimento técnico deste Pregoeiro com relação aos itens dos lotes do objeto do Processo Administrativo nº07/2023 – Pregão Eletrônico nº2/2023.

A empresa supracitada, não concorda apenas do descritivo do item “**Transdutor Setorial Adulto que atenda as frequências de 2 a 4 MHz**” contido no lote 2, mas de todos os itens citados abaixo:

- **Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz;**
- **Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz;**
- **Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz;**
- **Transdutor Setorial Adulto que atenda as frequências de 2 a 4 MHz.**

Diante dos fatos elencados acima e a previsão em Edital, no item 11.1.1, de 2 (dois) dias úteis para responder as impugnações interpostas ao processo supracitado. O processo foi suspenso, seguindo o item 11.1.2 do ato convocatório, para que fosse possível despachar novamente a entidade solicitante da abertura do processo licitatório, ofício requerendo o motivo pelo descritivo das frequências dos Transdutores Setoriais acima pontuados e porquê não podem “**variar frequência em + ou – 1 MHz em todos os transdutores**”, conforme requer a impugnante.

**MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER**  
Pregoeiro